



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 78/2022 – Protocolo nº 410/22**

PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**

ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.306.130,37”.

RELATOR: **Ver. Carlos Delgado**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 78/2022, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 410/22, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.306.130,37”

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analisando o presente verifica-se que os valores pretendidos deverão ser alocados nas rubricas da Procuradoria Geral do Município, tendo como Fonte de Recurso Honorários de Sucumbência, e do Fundo Municipal de Saúde: na Funcional: Aquisição de uma Van, tendo como Fonte de Recurso: 4941 Qualificação da Gestão Descentralizada do SUS/Prêmio INOVA SUS, por inclusão de superávits.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 2 de junho de 2022.

Carlos Delgado
Ver. Carlos Delgado
Relator

Aprovado o Parecer
Em 06/06/2022

De acordo:

Wellington Dias Bonfim
Wellington Dias Bonfim
deputado

Contrário: